



Comunicado Importante

www.unimedrio.com.br

ANS - nº 39.332-1



Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda.
Av. Armando Lombardi, 400 - Lojas 101 a 105, 108 e 109 - Barra da Tijuca
CEP: 22640-000 - Rio de Janeiro - RJ

PARA USO DOS CORREIOS			Reintegrado ao Serviço postal em:	Assinatura do entregador
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico		
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Recusado		

Barra da Tijuca: Av. Armando Lombardi, 400, loja 103
 Centro: Rua do Ovidor, 161 - Sobreloja
 Copacabana: Rua Bolívar, 125
 Caxias: R. Prof. José de Sousa Herdy, 1216 - Lj. 245
 (Shopping Unigranrio)

Barra da Tijuca: Av. Armando Lombardi, 400 - Loja 101
 Centro: Rua do Ovidor, 161 - 7º andar

Ligue Doutor: 3861-0000
 Contact Center (SAC): 3861-3861 e 0800 079 3821
 Contact Center (SAC) Deficiente Auditivo/Fala: 0800 286 0234
 Ovidoria: www.unimedrio.com.br/ovidoria

Atendimento Unimed-Rio



Rio de Janeiro, 2 de abril de 2015

Prezado cooperado,

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou nesta quarta-feira, 25/03, a Resolução Operacional N° 1.788 instaurando regime de direção fiscal na Unimed-Rio em virtude de algumas insuficiências em índices econômicos exigidos pelo padrão da regulamentação, agravados pela não conclusão da última Assembleia realizada em 10 de março, ocasião em que deveriam ter sido aprovadas as contas do período e definidos os critérios de rateio de sobras ou perdas e eventual recomposição do capital da cooperativa.

A não apresentação, discussão e aprovação das contas na última AGO e a não definição de critérios de rateios de sobras ou perdas, como proposto pela Diretoria no Edital de Convocação da Assembleia, foram extremamente relevantes para a instauração da Direção Fiscal pela ANS. A manutenção desta postura intransigente demonstrada na última AGO, como, por exemplo, ameaças de reprovação de contas analisadas e aprovadas por auditorias independentes de ilibada reputação e pelo Conselho Fiscal atual, poderá levar a prejuízos graves e imponderáveis a todos nós cooperados.

Os resultados operacionais negativos da cooperativa no Ano Fiscal de 2014, o primeiro nos últimos 12 anos, decorrem da expressiva elevação dos custos assistenciais e do aumento dos custos com clientes em outras cidades. Mesmo com as dificuldades financeiras experimentadas no decorrer do ano, foram realizados 31,5 milhões de procedimentos, entre consultas, exames e internações, de forma que o atendimento assistencial ao cliente e o compromisso de valorização do ato médico permanecessem garantidos.

Para transpor as dificuldades circunstanciais do mercado, a Unimed-Rio implementou uma série de medidas gerenciais que começam a refletir na melhoria dos indicadores econômicos exigidos pela regulação, em uma completa normalidade assistencial e na regularidade do pagamento aos prestadores. Neste sentido, a cooperativa tem certeza de que equacionará as questões regulatórias em curto espaço de tempo, e espera que esta medida do órgão regulador se some às muitas já colocadas em prática pela Unimed-Rio, visando a melhorias para clientes e a você, cooperado.

Neste momento contamos cada vez mais com a união de todos na defesa nossa cooperativa, tendo a certeza que superaremos este momento difícil.

O QUE É DIREÇÃO FISCAL

A Direção Fiscal é diferente de uma Intervenção. O diretor fiscal é um profissional nomeado pela ANS e que não possui quaisquer poderes de gestão.

A Direção Fiscal consiste no acompanhamento in loco da situação econômico-financeira da operadora pelo diretor fiscal. A Unimed-Rio já possui um programa de saneamento em curso com medidas capazes de reverter as anormalidades detectadas.

A Direção Fiscal tem duração de até 365 dias, podendo ser renovada por mais 365 dias.

O QUE MUDA PARA O CLIENTE UNIMED-RIO?

Absolutamente nada. O próprio conceito da Direção Fiscal determina que os processos de atendimento ao cliente devem ser preservados e os contratos integralmente mantidos, inclusive quanto à qualidade e quantidade da rede credenciada. O regime de Direção Fiscal, portanto, não tem qualquer medida que impacte no atendimento ao cliente, e a cooperativa garante a continuidade normal da prestação de seus serviços.

Atenciosamente,
Diretoria da Unimed-Rio